

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO

Osório – RS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

É grave a situação econômica e financeira da Associação Beneficente São Vicente de Paulo, pondo em risco a continuidade operacional dos serviços que vem prestando à comunidade. Esta situação decorre de sucessivos resultados negativos e da atualização de dívidas que a Entidade vem acumulando ao longo de muitos anos.

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 10 às Demonstrações Contábeis, que descreve a evolução dos fatos que levaram o Governo Municipal à intervenção no Hospital e à revogação da intervenção. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

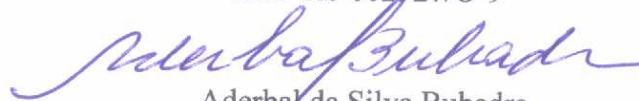
Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 28 de junho de 2019.

ASB AUDITORES

CRC-RS 002927/O-9



Aderbal da Silva Bubadra
Contador CRC/RS 013771/O-7
CNAI 64

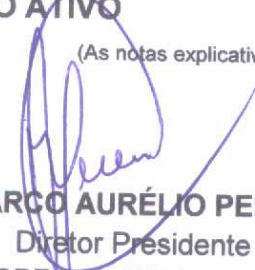
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO

OSÓRIO - RS CNPJ 91.884.957/0001-01

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2018	2017
ATIVO		
CIRCULANTE	3.173.892,76	5.048.668,14
DISPONÍVEL	530.347,02	2.193.244,39
Caixa	43.503,64	18.375,03
Bancos contas de movimentos	56.135,65	182.985,31
Bancos contas de aplicações financeira	430.707,73	1.991.884,05
DIREITOS REALIZÁVEIS	2.643.545,74	2.855.423,75
Créditos a receber de convênios	2.268.554,62	2.491.598,60
Adiantamentos a funcionários	944,88	3.418,64
Outros créditos	88.561,57	28.589,94
Estoques	276.848,26	324.956,84
Depósitos Judiciais	8.636,41	6.859,73
NÃO CIRCULANTE	31.234.351,18	30.241.993,18
Subvenções para imobilizações	4.878.981,50	3.393.805,94
IMOBILIZADO	26.355.369,68	26.848.187,24
Imóveis	20.337.345,80	20.337.345,80
Máquinas e equipamentos	5.989.251,03	5.957.153,03
Móveis e utensílios	1.883.077,35	1.634.055,35
Equipamentos de informática	253.749,58	252.419,58
(-) Depreciação acumulada	(2.108.054,08)	(1.332.786,52)
TOTAL DO ATIVO	34.408.243,94	35.290.661,32

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



MARCO AURÉLIO PEREIRA
Diretor Presidente
CPF 411.990.220-04



SHERON MILANEZI RAMOS
Contadora CRC-RS 097.433/O-7
CPF 028.772.910-90

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO

OSÓRIO - RS CNPJ 91.884.957/0001-01

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**PASSIVO**

	2018	2017
CIRCULANTE	22.211.879,76	11.331.132,92
Fornecedores a pagar	998.988,19	736.696,51
Água, luz e telefones a pagar	6.610.839,70	986.562,64
Prestadores de serviços a pagar	812.724,82	1.865.873,61
Obrigações trabalhistas a pagar	1.404.724,15	2.481.218,47
Obrigações sociais a recolher	8.431.734,68	1.736.996,73
Obrigações tributárias a recolher	2.001.618,36	488.710,63
Contribuintes individuais a pagar	235.249,20	0,00
Empréstimos a pagar	488.645,66	2.591.007,49
Provisão para contingências	996.364,09	407.871,85
Créditos de terceiros a repassar	46.990,09	36.194,99
Outras contas a pagar	184.000,82	0,00
NÃO CIRCULANTE	8.536.214,57	13.212.662,35
Imobilizações a realizar	3.558.769,18	3.558.769,18
Fornecedores	121.339,57	0,00
Prestadores de serviços a pagar	400.607,28	0,00
Empréstimos a pagar	2.119.235,30	0,00
Água, luz e telefones a pagar	52.647,96	2.578.565,12
Obrigações sociais a recolher	0,00	6.129.900,22
Obrigações tributárias a recolher	2.283.615,28	945.427,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.660.149,61	10.746.866,05
Patrimônio social	10.746.866,05	15.252.939,76
Subvenções para investimentos	0,00	180.357,22
Déficit do exercício	(7.086.716,44)	(4.686.430,93)
TOTAL DO PASSIVO	34.408.243,94	35.290.661,32

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**MARCO AURÉLIO PEREIRA**Diretor Presidente
CPF 411.990.220-04**SHERON MILANEZI RAMOS**Contadora CRC-RS 097.433/O-7
CPF 028.772.910-90


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO

OSÓRIO - RS CNPJ 91.884.957/0001-01

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
EM 31 DE DEZEMBRO**

	2018	2017
RECEITA BRUTA	24.749.936,49	24.445.817,33
Receitas hospitalares	24.749.936,49	24.445.817,33
CUSTOS DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS	(26.207.440,30)	(27.088.650,54)
Custo da atividade hospitalar	(26.207.440,30)	(27.088.650,54)
DÉFICIT BRUTO	(1.457.503,81)	(2.642.833,21)
DEPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(5.629.212,63)	(2.043.597,72)
Despesas administrativas e gerais	(912.210,62)	(883.849,99)
Despesas financeiras	(3.960.612,95)	(1.406.390,44)
Receitas financeiras	3.774,05	395.554,72
Receitas subvenções e doações	98.560,33	82.862,24
Receitas patrimoniais	137.640,65	176.097,60
Provisão para contingências	(996.364,09)	(407.871,85)
Isenção da quota patronal	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias-Quota patronal	2.479.087,30	2.479.087,30
Isenção de contribuições previdenciárias	(2.479.087,30)	(2.479.087,30)
DÉFICIT OPERACIONAL	(7.086.716,44)	(4.686.430,93)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(7.086.716,44)	(4.686.430,93)

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



MARCO AURÉLIO PEREIRA
Diretor Presidente
CPF 411.990.220



SHERON MILANEZI RAMOS
Contadora CRC-RS 097.433/O-7
CPF 028.772.910-90


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO

OSÓRIO - RS CNPJ 91.884.957/0001-01

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2018	2017
Saldo no início do exercício	10.746.866,05	15.252.939,76
Mutações no exercício		
Déficit do exercício	(7.086.716,44)	(4.686.430,93)
Subvenções para investimentos	0,00	180.357,22
Saldo final do exercício	3.660.149,61	10.746.866,05

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



MARCO AURÉLIO PEREIRA
Diretor Presidente
CPF 411.990.220-04

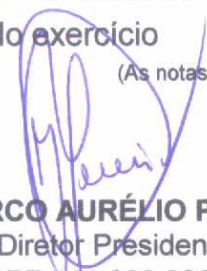


SHERON MILANEZI RAMOS
Contadora CRC-RS 097.433/O-7
CPF 028.772.910-90

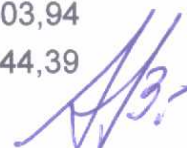
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

	2018	2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício	(7.086.716,44)	(4.686.430,93)
Ajustes para reconciliar o resultado ao fluxo de caixa das atividades operacionais		
Depreciações	775.267,56	775.267,56
Resultado ajustado	(6.311.448,88)	(3.911.163,37)
Variação nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em créd. receber convênios	223.043,98	(710.257,29)
(Aumento) Redução em estoques	48.108,58	(176.496,95)
(Aumento) Redução em subvenções p/imobilizaçã	(1.485.175,56)	0,00
(Aumento) Redução em outras contas ativas	(59.274,55)	147.647,08
Aumento (Redução) em fornecedores	383.631,25	182.929,87
Aumento (Redução) em água, luz, telef. a pagar	3.098.359,90	290.710,04
Aumento (Redução) em prest. de serv. a pagar	(652.541,51)	(5.068,67)
Aumento (Redução) em obrig. trab. a pagar	(1.076.494,32)	1.803.217,80
Aumento (Redução) em obrig. sociais a recolher	564.837,73	2.942.916,73
Aumento (Redução) em obrig. trib. a recolher	2.851.095,18	391.817,07
Aumento (Redução) em outras contas a pagar	430.045,12	(669.904,78)
Aumento (Redução) na provisão para contingências	588.492,24	407.871,85
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS (APLICADO NAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.397.320,84)	694.219,38
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de Imobilizado	(282.450,00)	(1.526.095,16)
Alienação ou baixa de imobilizado	0,00	3.846,98
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS (APLICADO NAS) ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(282.450,00)	(1.522.248,18)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Subvenções para imobilizações	0,00	697.279,32
Imobilizações a realizar	0,00	(63.155,82)
Empréstimos	16.873,47	(88.754,25)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS (APLICADO NAS) ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	16.873,47	545.369,25
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA	(1.662.897,37)	(282.659,55)
DISPONIBILIDADES		
No início do exercício	2.193.244,39	2.475.903,94
No fim do exercício	530.347,02	2.193.244,39

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)


MARCO AURÉLIO PEREIRA
Diretor Presidente
CPF 411.990.220-


SHERON MILANEZI RAMOS
Contadora CRC-RS 097.433/O-7
CPF 028.772.910-90



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
OSÓRIO - RS - CNPJ/MF 91.884.957/0001-01

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Beneficente São Vicente de Paulo, fundada em 19 de julho de 1925, é uma associação de fins não econômicos, entidade de direito privado, com sede na Rua João Sarmento, nº 391, na cidade de Osório-RS, com Registro Constitutivo no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Osório-RS sob o nº 02, no Livro A-1, fls. 2v a 3, em 24/11/1926, tendo por foro a cidade de Osório-RS, reconhecida de Utilidade Pública Municipal, pelo Decreto nº 301, de 1º de agosto de 1961, de Utilidade Pública Estadual, pelo Decreto nº 20.562, de 25 de setembro de 1970, de Utilidade Pública Federal, pelo Decreto nº 68.126, de 26 de janeiro de 1971, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme processo nº 233.873, de 1º de agosto de 1970, e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 91.884.957/0001-01. A Associação tem por finalidade a manutenção de um Hospital, devendo prestar assistência médico-hospitalar a todos que necessitarem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, ideologia política ou credo religioso.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas observando a Legislação Societária e legislação complementar, as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, os pronunciamentos, as interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, associados às normas e instruções aplicáveis às Entidades Beneficentes de Assistência Social.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de Escrituração

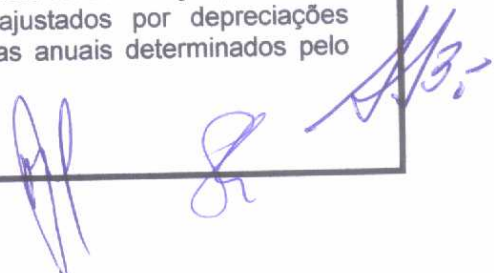
Em observância à legislação societária e às Normas Brasileiras de Contabilidade, os resultados e as mutações patrimoniais foram apurados e registrados segundo os regimes de competência e da oportunidade.

b) Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição que não excede os valores de mercado.

c) Imobilizado

O Imobilizado apresenta-se pelo valor original de aquisição ou custo de construção, acrescido de correções monetárias até 31/dez/1995 e reavaliações, ajustados por depreciações acumuladas calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais determinados pelo tempo de vida útil dos bens.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
OSÓRIO - RS - CNPJ/MF 91.884.957/0001-01

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

d) Doações

Eventualmente a Entidade recebe doações espontâneas de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, para custeio e manutenção dos serviços hospitalares, as quais foram contabilizadas em conta de receita, como podemos ver a seguir:

<i>Doações de pessoas físicas</i>	1.753,36
<i>Doações através do Programa Hospital Saudável, uma iniciativa da CEEE</i>	81.934,67
<i>Nota Fiscal Gaúcha</i>	14.872,30

e) Poder Público

A Entidade recebeu do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, em 2016, a importância de R\$ 3.940.580,76 a título de subvenção de investimentos para aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Recebeu, dos Poderes Públicos Estadual e Municipal, para custeio e manutenção dos serviços hospitalares, importâncias que foram contabilizados em contas de receita:

<i>Prefeitura Municipal de Osório</i>	4.096.924,23
<i>Secretaria Estadual da Saúde - Programa de Incentivo a Contratualização - SES/RS</i>	7.166.292,36

f) Apuração das Receitas e das Despesas

As receitas da Entidade são registradas pelo regime de competência através dos comprovantes de recebimento, entre eles, notas fiscais de prestação de serviços, avisos bancários, recibos e outros. As despesas são apuradas pelos regimes de competência e da oportunidade através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 4 - BENEFICÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE

- a) Com base nos principais indicadores de atendimentos, demonstrados a seguir, no exercício de 2018 a Entidade realizou **74,78%** dos atendimentos aos pacientes do SUS, fazendo jus à manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS:

Indicadores de Atendimento:

	SUS	OUTROS	TOTAL
<i>Internações Hospitalares</i>	2.590	1.202	3.792
<i>Atendimentos Ambulatoriais</i>	62.719	20.829	83.548
Total	65.309	22.031	87.340
Participação	74,78%	25,22%	100,00%

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
OSÓRIO – RS - CNPJ/MF 91.884.957/0001-01

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

- b) De acordo com a Lei 12.101, a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, por se tratar de instituição de saúde, deve comprovar, anualmente, percentual de atendimentos decorrentes de convênio firmado com o SUS igual ou superior a 60% de toda sua capacidade instalada. Como se conclui, o Hospital, além de atingir plenamente as normas legais, prestou inestimáveis serviços à comunidade da região.

NOTA 5 – ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

O custo da isenção da cota patronal de previdência social usufruída pela Entidade no ano de 2018 foi de R\$ 2.089.774,92

NOTA 6 – APLICAÇÕES DE RECURSOS

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais. A Entidade não remunera os membros da Diretoria e também não distribui qualquer parcela de seu eventual resultado positivo e rendas, a qualquer título ou pretexto.

NOTA 7 – SEGUROS

Os bens da Entidade estão cobertos por seguro para os riscos de incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, vendaval, roubo/furto qualificado de bens, com importância segurada dentro dos limites técnicos julgados suficientes para cobertura de eventuais sinistros.

NOTA 8 – PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS CÍVEIS E TRABALHISTAS

O Hospital é parte, como réu em ações judiciais envolvendo aspectos cíveis e trabalhistas. A Assessoria Jurídica do Hospital, estimou as perdas prováveis em R\$ 996.364,09 e as perdas possíveis em R\$ 3.912.513,64.

Provável onde existe um alto grau de risco de o Hospital ser obrigado a pagar os valores decorrentes das sentenças. Possível quando há chances de ocorrer embora não garantido. Os processos classificados com grau de risco possível, não são contabilizados, conforme estabelece o Conselho Federal de Contabilidade.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
OSÓRIO – RS - CNPJ/MF 91.884.957/0001-01

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

NOTA 9– FATO RELEVANTE

A Associação Beneficente São Vicente de Paulo, em conformidade com a decisão tomada em Assembleia Geral Extraordinária de 17/set/2008, registrada na Ata nº 02/2008, decidiu transferir todo o seu acervo ativo e passivo, transmitindo todo direito, ação e posse ao Município de Osório, que continuará com a prestação dos serviços hospitalares, na forma que melhor entender. O Município de Osório, através da Lei nº 4.275, de 10 de dezembro de 2008, autorizou o Poder Executivo a receber por doação o acervo da Associação incluindo todos elementos ativos e passivos existentes e não especificados.

Até o encerramento do presente Balanço não foi efetivada a doação prevista nestes instrumentos.

NOTA 10- Riscos de Continuidade e Insolvência

O Art. 197 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL estabelece que são de *relevância pública* as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

A grave situação financeira que atravessa a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, o que tem aparentado situação de inviabilidade econômica e financeira, dando conta de um endividamento milionário, está colocando em risco a continuidade dos serviços prestados à comunidade de Osório e de cidades vizinhas.

O Hospital São Vicente de Paulo atende à grande maioria de pacientes pelo Sistema único de Saúde – SUS, meta que o Poder Público quer manter e aprimorar.

O Hospital é o único estabelecimento de saúde em Osório que atende à população e vem passando por sérios problemas financeiros e administrativos desde meados de 2014, agravados pelo sinistro que ocasionou o incêndio de parte da estrutura física do estabelecimento em maio de 2014.

O Poder Público reconheceu a situação anormal do sistema hospitalar privado do Município de Osório, caracterizada como "**Situação de Calamidade**" na Associação Beneficente São Vicente de Paulo.

Tal conjuntura impôs ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Federal 8080/90.

Assim, em 14 de julho de 2016, pelo Decreto nº 134, declarou Estado de Calamidade Pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município e requisitou bens, serviços, infraestrutura e pessoa jurídica da Associação Beneficente mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo. Em 2018, a dívida com o fornecedor de energia elétrica e grande parte dos impostos e contribuições retidos não foram pagos e sofreram atualizações monetárias devidas.


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
OSÓRIO – RS - CNPJ/MF 91.884.957/0001-01

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

No exercício de 2018, sob intervenção da Prefeitura Municipal de Osório, a quase totalidade dos impostos e obrigações sociais não foram pagas, bem como diversos fornecedores.

O Decreto nº 134/2016 foi revogado pelo Decreto nº 48/2019 que entrou em vigor na data de 14 de março de 2019.

Osório, RS, 28 de junho de 2019


MARCO AURÉLIO PEREIRA
Diretor Presidente
CPF 411.990.220-04


SHERON MILANEZI RAMOS
Contadora CRC-RS 097.433/O-7
CPF 028.772.910-90

ASB